



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
23 AGO 2016
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

23 AGO 2016

Protocolo: 081/16

Processo: 081/16

Nº

081/16

Projeto de Resolução

AUTOR : Deputado Herminio Coelho - DPT

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 4º, do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.....
.....

§ 4º Cada parlamentar poderá conceder 05 (cinco) Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e 05 (cinco) Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, por ano, sendo cumulativo por toda a legislatura. “

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2016.

Herminio Coelho
Deputado Estadual
ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTOR : Deputado Herminio Coelho - DPT

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta propositura, com a finalidade alterar o § 4º do artigo 167 do Regimento Interno, que disciplina o número de Títulos Honoríficos que o parlamentar pode conceder por sessão legislativa.

Atualmente, é permitido a concessão de cinco Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito e apenas um Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia. A nossa proposta visa alterar o número permitido para concessão de Título Honorífico de Cidadão do Estado para o número de cinco por sessão legislativa. Permanecendo o mesmo número para Título Honorífico de Honra ao Mérito.

Isso porque entendemos que deve ser dilatado esse número, pois muitas vezes, nos deparamos com situações de personalidade que pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, merecem até por questão de justiça receber a referida condecoração. Entretanto, atualmente estamos limitados a concessão de apenas 01 por sessão legislativa.

Diante disso, o nosso desejo é que nós parlamentares possamos ter o direito assegurado em homenagearmos aqueles que verdadeiramente fazem jus ao Título de Cidadão do Estado de Rondônia, quando for o caso, em havendo mais de um a ser homenageado.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, no sentido de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução, promovendo assim a necessária alteração no texto do nosso Regimento Interno.

Herminio Coelho
Deputado Estadual
DPT/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia